

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1990, de 07 de julho de 2017.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art.1°- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Daiana Vulpe**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 05 de julho de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na EMEIEF "São Judas Tadeu" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de julho de 2017.

**GEDER CAMATA**Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 07/07/2017.

Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: O + (20)

Cilmara Passamani Pereira

Deserve de Apoio Logístico

Animônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA

Cleomir de A. Zandominghe Diretor Administrativo